



**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF 12.139.922/0001-63  
NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 23 de janeiro de 2025 às 16h, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), com a dispensa da videoconferência, em razão da presença dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, coordenada pela Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**2. Edital de Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação por edital, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI em circulação, conforme disposto no artigo 28º § único da Resolução CVM 60 e nos termos da Cláusula 10.3 do “*Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A.*” (“**Termo de Securitização**”).

**3. Presença:** (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representante de **100% (cem por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**” e “**Titulares dos CRI**” respectivamente) das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme lista de presença constante no **Anexo I** da presente ata.

**4. Composição da Mesa:** Presidente: Bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Secretário: Gustavo Pires Madalena

**5. Ordem do dia:** Deliberar sobre:

- i) Aprovar a alteração das cláusulas 15.1 e 15.2 e inclusão da cláusula 15.2.2 do Termo de Securitização, a fim de contemplar a nova possibilidade de Amortização Extraordinária do CRI, de forma que os recursos contidos no Patrimônio Separado dos CRI, oriundos das vendas dos imóveis consolidados, possam ser utilizados para amortizar os CRI, sendo certo que a redação da referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado por Rômulo Oliveira Landim, Carlos Alves, Francisca Oliveira da Silva, Gustavo Pires Madalena, Andre Pirões, Bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Guilherme Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG>

## Termo de Securitização – Cláusula XV.

[...]

*“15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; (ii) da venda dos imóveis consolidados pelo Patrimônio Separado, em razão do inadimplemento dos Devedores; (iii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários e (iv) mediante solicitação prévia dos Titulares dos CRI, com cópia para o Agente Fiduciário e Cedente, observada a disponibilidade dos recursos presentes no Patrimônio Separado, cujo valor deverá arcar com os custos mensais fixos e extraordinários, se aplicável, dos CRI, deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.*

*15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de (i) pré-pagamentos; (ii) venda dos imóveis consolidados pelo Patrimônio Separado, em razão do inadimplemento dos Devedores; e (iii) da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, conforme o caso. Em ambos os referidos casos, a Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para acompanhamento dos eventos.*

[...]

*15.2.2 Caso ocorra a solicitação prévia dos Titulares dos CRI descrita no item (iv) supracitado, a Emissora observará a viabilidade da Amortização Extraordinária dos CRI mediante os recursos disponíveis no Patrimônio Separado. Caso a Emissora exerça a prerrogativa de aceitar, ou não, a solicitação, deverá prosseguir com a Amortização Extraordinária dos CRI em até 5 (cinco) dias úteis. A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para acompanhamento do evento.”*

- ii) Aprovar a prorrogação do prazo concedido na assembleia geral de Titulares dos CRI realizada em 25 de novembro de 2024 (“**AGT 25/11/2024**”) para a celebração do 6º aditamento ao Termo de Securitização, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da presente assembleia (“**6º Aditamento ao Termo de Securitização**”); e
- iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como a celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

**6. Deliberações:** Após exames das matérias, das considerações e esclarecimentos prestados pela Emissora, e a prestação de todas as informações inerentes às vendas dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando aos prazos, valores, datas de vencimento e as partes, os Titulares dos CRI decidiram por:

**Com relação a ordem do dia (i),** os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar alteração da cláusula 15.1 e inclusão da cláusula 15.1.2 do Termo de Securitização, a fim de contemplar a nova possibilidade de Amortização Extraordinária dos CRI, de forma que os recursos contidos no Patrimônio Separado dos CRI oriundos das vendas dos imóveis consolidados até o momento, possam ser utilizados para amortizar os CRI, sendo certo que a redação da referida cláusula passará a vigorar com a redação mencionada na ordem no dia da presente ata.

**Com relação a ordem do dia (ii),** os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar a prorrogação do prazo concedido na AGD 25/11/2024 para a celebração do 6º Aditamento ao Termo de Securitização; e

**Com relação a ordem do dia (iii),** os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como a celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 6º Aditamento ao Termo de Securitização, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da presente assembleia (“6º Aditamento ao Termo de Securitização”);

As deliberações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito de obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados

Fica certo, desde já, que todos os Titulares dos CRI presentes estão cientes das cláusulas 10.5.1 e 10.6 do Termo de Securitização, e, portanto, se declaram Titulares dos CRI em circulação e não conflitados.

**7. Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

**7.1.** Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

**7.2.** A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações dos procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no site eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

---

Bruna Perrone de Aragão Ribeiro

**Presidente**

Gustavo Pires Madalena

**Secretário**

Esse documento foi assinado por Rômulo Oliveira Landim, Carlos Alves, Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Gustavo Pires Madalena, Andre Pines, bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Guilherme Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG>.

**(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025)**

Emissora:

---

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Esse documento foi assinado por Rômulo Oliveira Landim, Carlos Alves, Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Gustavo Pires Madalena, Andre Pines, bruna perone de aragão ribeiro e Guilherme Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG>.